



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (PB-SAE)

### PARECER Nº 18/2026

#### ANÁLISE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

LICITAÇÃO: **Concorrência Eletrônica nº 01/2026**

ATO CONVOCATÓRIO: **Edital de Licitação nº 06/2026**

OBJETO: **Construção da nova sede da Subseção Judiciária de Patos/PB**

LICITANTE: **CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA, CNPJ nº 09.426.420/0001-09**

O presente **parecer técnico** é elaborado no âmbito do processo de licitação SEI nº 0004287-66.2025.4.05.7400, regido pela **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto às regras de habilitação técnica previstas no seu **art. 67**, que exigem a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em termos de características, quantidades e prazos, em razão da diligências realizada pela Comissão Permanente de Contratação, conforme Despacho SLC nº 5866440.

Com efeito, a análise observa, ainda, as disposições contidas nos **itens 06 e 19 do Edital de Licitação nº 06/2026 c/c subitem 5.6.1 do Projeto Básico anexo**, regras que fixam as exigências técnicas mínimas para fins de comprovação da **capacidade técnica do licitante para execução da obra objeto da contratação**, definidas em termos de **critérios objetivos de qualificação** referentes às **capacidades técnico-profissional e técnico-operacional**.

Nesse contexto, o presente parecer tem por finalidade subsidiar a decisão de julgamento da habilitação a ser adotada pela Comissão Permanente de Contratação, a partir da verificação técnica da **aderência da documentação apresentada pela licitante** às exigências legais e editalícias, assegurando o cumprimento dos **princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo**.

## 1. RELATÓRIO

1.1. Procede-se à análise da documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa identificada que tratam da comprovação da **capacidade técnico-profissional** e da **capacidade técnico-operacional** exigidas para a execução do objeto da contratação, conforme documentos constantes nos autos (docs. 5866111, 5866158, 5866169, 5866240, 5866261, 5866289, 5866296, 5866331, 5866343).

1.2. A presente análise visa verificar a **aderência integral da documentação de habilitação às exigências contidas nos itens 06 e 19 do Edital de Licitação nº 06/2026 c/c o subitem 5.6.1 do Projeto Básico**.

## 2. METODOLOGIA DE ANÁLISE

2.1. A metodologia adotada estrutura-se a partir de uma abordagem técnico-jurídica integrada, combinando critérios de conformidade normativa, consistência documental e aderência material aos critérios objetivos de aferição da capacidade técnica;

2.2. Realiza-se a decomposição analítica de todos os requisitos previstos nos **subitens 5.6.1.1 a 5.6.1.6 do Projeto Básico**, transformando cada exigência em unidade verificável de controle;

2.3. Em seguida, procede-se à conferência individualizada dos documentos apresentados pela licitante, com identificação precisa do tipo de documento (CAT, ART, RRT, CAO, CRQ, ACT, contratos, entre outros documentos idôneos apresentados), registrando-se as respectivas numerações de identificação e localização no processo SEI (página ou nº do documento), assegurando rastreabilidade plena aos interessados e órgãos de controle;

2.4. Registre-se que a análise não se limitou à verificação formal da existência dos documentos, sendo aplicada avaliação material quanto à compatibilidade técnica entre o conteúdo dos documentos e o objeto da licitação, especialmente no que se refere à natureza da obra, à complexidade dos sistemas construtivos envolvidos, ao porte da contratação, aos quantitativos de serviços, entre outros.

2.5. Para cada requisito, foi atribuída uma das seguintes classificações:

- a) Atende – quando comprovado integralmente o cumprimento da exigência;
- b) Não atende – quando ausente ou inadequada a comprovação;
- c) Diligenciar – quando identificada insuficiência sanável ou necessidade de esclarecimento, nos termos do **art. 64 da Lei nº 14.133/2021 c/c item 19.12 do Edital da Licitação nº 06/2026**.

2.6. Tal metodologia assegura alinhamento com as boas práticas do Tribunal de Contas da União, evitando tanto o formalismo excessivo quanto a aceitação indevida de documentação insuficiente, garantindo uma base técnica consistente à decisão de habilitação a ser adotada pela Comissão Permanente de Contratação.

### **3. VERIFICAÇÃO ANALÍTICA DA DOCUMENTAÇÃO**

#### **3.1. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL (Subitem 06.01.03 do Edital de Licitação nº 06/2026)**

**Descrição do requisito: Indicação de profissional(is) legalmente habilitado(s) com vínculo com a empresa**

**Regra de referência: subitem 5.6.1.1, alínea "a", do Projeto Básico**

**Documento(s) apresentado(s)/rastreabilidade: "Declaração de Indicação de Responsabilidade Técnica", doc. SEI nº 5866111, pág. 8, Engº Civis DAVID MORAIS VASCONCELOS, CREA RNP nº 060009770-6, MAURICIO MORAIS VASCONCELOS, CREA RNP nº 060776059-1, BENÍCIO FELIZARDO DE VASCONCELOS, CREA RNP nº 060756225-0, e Eng. Civil e de Segurança do Trabalho RUAN AZEVEDO BARROS, CREA RNP nº 062031576-8.**

**Situação:  Atende  Não atende  Diligenciar**

**Justificativa: Houve indicação regular dos profissionais que serão os responsáveis técnicos pela execução da obra. Todos já integram formalmente o quadro técnico da empresa, conforme CRQs.**

**Descrição do requisito: Certidão de registro e quitação de pessoa física (CRQ-PF)**

**Regra de referência: subitem 5.6.1.1, alínea "b", do Projeto Básico**

**Documento(s) apresentado(s)/rastreabilidade: CRQs-PF nº 389368/2026 (doc. SEI nº 5866240, pág. 5); 389365/2026 (doc. SEI nº 5866240, pág. 8); 389367/2026 (doc. SEI nº 5866240, pág. 3); 389369/2026 (doc. SEI nº 5866240, pág. 10).**

**Situação:  Atende  Não atende  Diligenciar**

**Justificativa: Foram apresentadas as CRQs-PF, referentes aos profissionais indicados para futura responsabilidade técnica, com validade até 31/03/2027.**

**Descrição do requisito: Certidão de Acervo Técnico (CAT)**

**Regra de referência: subitem 5.6.1.1, alínea "c", combinado com 5.6.1.6 do Projeto Básico**

**Documento(s) apresentado(s)/rastreabilidade: CATs 336637/2024 (Doc. SEI 5866261, Págs. 1 a 357), 176269/2019 (Doc. SEI 5866289, Págs. 1 a 26), 1634/2009 (Doc. SEI 5866296, Págs. 1 a 7), 199939/2019**

(Doc. SEI 5866331, Págs. 1 a 20), **911/2011** (Doc. SEI 5866331, Págs. 21 a 34) e **851/2001** (Doc. SEI 5866343, Págs. 1 a 3) para o **Eng. Civil BENÍCIO FELIZARDO DE VASCONCELOS**; **CATs 232204/20221** (Doc. SEI 5866331, Págs. 35 a 55) e **1130/2001** (Doc. SEI 5866343, Págs. 4 a 12) para o **Eng. Civil MAURÍCIO MORAIS VASCONCELOS**; e **CAT 196196/2019** (Doc. SEI 5866343, Págs. 13 a 49) para o **Eng. Civil DAVID MORAIS VASCONCELOS**.

Situação:  Atende  Não atende  Diligenciar

Justificativa: **Apresentou CATs referentes a serviços de construção e reforma de edificações públicas, atendendo expressamente a regra prevista no subitem 5.6.1.6 do Projeto Básico.**

### 3.2. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL (Subitem 06.01.03 do Edital de Licitação nº 06/2026)

Descrição do requisito: **Certidão de registro e quitação da pessoa jurídica (CRQ-PJ)**

Regra de referência: **subitem 5.6.1.2, alínea "a", do Projeto Básico**

Documento(s) apresentado(s)/rastreadabilidade: **CRQ-PJ nº 389373/2026, pág. 1, doc. SEI nº 5866240;**

Situação:  Atende  Não atende  Diligenciar

Justificativa: **Apresentou a CRQ-PJ, com validade até 31/03/2027.**

Descrição do requisito: **Atestado de Capacidade Técnica (ACT) e/ou Certidão de Acervo Operacional (CAO)**

Regra de referência: **subitem 5.6.1.2, alínea "b", combinado com 5.6.1.4 e 5.6.1.5 do Projeto Básico**

Documento(s) apresentado(s)/rastreadabilidade: **Conforme Tabela I.**

Situação:  Atende  Não atende  Diligenciar

Justificativa: **Quantitativos de serviço requeridos para demonstração da capacidade operacional não atendidos satisfatoriamente, conforme demonstrado na Tabela II, especificamente nos itens: revestimento cerâmico de paredes (dimensão mínima de 60 x 60 cm), revestimento com mármore, piso tipo porcelanato (dimensão mínima de 60 x 60 cm) e grupo gerador a diesel (mínimo de 150 kVA). Propõe-se realização de diligência.**

TABELA I - Atestados analisados			SITUAÇÃO
<b>CATs vinculadas aos Atestados - Eng. Benício Felizardo de Vasconcelos</b>			
336637/2024	Execução das obras de restauração dos edifícios da esplanada ferroviária João Felipe, para implantação do complexo Estação das Artes, no município de Fortaleza – CE - Área: 19.302,00 m²	Doc. SEI 5866261, Págs. 1 a 357	ATENDE
176269/2019	Reforma do prédio panorama artesanal para adequação da Escola de Hotelaria e Gastronomia do Ceará, em Fortaleza - Área: 19.752,00 m²	Doc. SEI 5866289, páginas 1 a 26	ATENDE
1634/2009	Reforma do Centro Educacional Dom Bosco - Área: 1.350m²	Doc. SEI 5866296, Págs. 1 a 7	ATENDE
199939/2019	Execução das Estações São João do Tauape e Mucuripe; Conclusão das Estações Pontes Vieira, A. Sales, Papicú e late e Execução de Passarelas para Pedestre, para Implantação do Ramal Parangaba Mucuripe Metrô de Fortaleza - Área: 3.932,50 m²	Doc. SEI 5866331, Págs. 1 a 20	ATENDE
911/2011	Construção da Escola Estadual de Educação Profissionalizante, Município de Jaguaruana/CE, Área: 3.700m²	Doc. SEI 5866331, Págs. 21 a 34	ATENDE
851/2001	Reforma nos pavimentos térreo, segundo e no auditório do antigo prédio da EMATERCE	Doc. SEI 5866343, Págs. 1 a 3	ATENDE
<b>CATs vinculadas aos Atestados - Eng. Maurício Morais Vasconcelos</b>			
232204/2021	Construção do miniterminal José Walter, no município de Fortaleza/CE - Área: 1504,80 m²	Doc. SEI 5866331, Págs. 35 a 55	ATENDE
1130/2001	Urbanização e Iluminação do Centro de Convenções	Doc. SEI 5866343, Págs. 4 a 12	ATENDE
<b>CATs vinculadas aos Atestados - Eng. David Morais Vasconcelos</b>			
196196/2019	Construção de Escola Profissionalizante na cidade de Fortaleza - Área: 3.500 m²	Doc. SEI 5866343, Págs. 13 a 49	ATENDE

<b>TABELA II</b>					
<b>ANÁLISE DA CAPACIDADE OPERACIONAL DA LICITANTE - CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA</b>					
<i>(Somando apenas os quantitativos das CATs e Atestados atendidos)</i>					
<b>ITEM DE SERVIÇO</b>	<b>UN</b>	<b>PARÂMETRO</b>	<b>QTND ACUM.</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>PENDENTE</b>
Fornecimento e lançamento de concreto	m <sup>3</sup>	300,00	497,29	OK	0
Forma para concreto armado	m <sup>2</sup>	1000,00	2259,60	OK	0
Aço para concreto armado	kg	3000,00	37884,47	OK	0
Estrutura metálica para brises, peles de vidro ou equivalente	kg	5000,00	5166,00	OK	0
Esquadria de alumínio e vidro	m <sup>2</sup>	100,00	1806,99	OK	0
Pele de vidro	m <sup>2</sup>	100,00	1096,08	OK	0
Massa única ou reboco	m <sup>2</sup>	1700,00	1782,73	OK	0
Emboço	m <sup>2</sup>	900,00	3480,37	OK	0
<b>Revestimento cerâmico de paredes - dim. mínima de 60 x 60cm</b>	m <sup>2</sup>	300,00	0,00	<b>Não atende</b>	<b>300</b>
Revestimento cerâmico de fachada em pastilhas	m <sup>2</sup>	400,00	6618,54	OK	0
<b>Revestimento com mármore</b>	m <sup>2</sup>	60,00	0,00	<b>Não atende</b>	<b>60</b>
<b>Piso tipo porcelanato - dim. mínima de 60 x 60 cm</b>	m <sup>2</sup>	430,00	0,00	<b>Não atende</b>	<b>430</b>
Piso tipo vinílico	m <sup>2</sup>	325,00	551,48	OK	0
Cabos de cobre para circuitos elétricos	m	15000,00	23534,06	OK	0
Pontos de iluminação (luminárias, arandelas, spots, lustres, refletor, postes, entre outros)	un	300,00	383,00	OK	0
Pontos de interruptores e tomadas	un	200,00	257,00	OK	0
<b>Grupo gerador a diesel - mínimo de 150 kVA</b>	un	1,00	0,00	<b>Não atende</b>	<b>1</b>
Cabo de rede - mínimo categoria 5e	m	9000,00	25620,00	OK	0
Ponto RJ45	un	300,00	371,00	OK	0,00

**Descrição do requisito: Atestado de vistoria técnica ou declaração de ciência e denegação do direito de vistoria**

**Regra de referência: subitem 5.6.1.3 do Projeto Básico**

**Documento(s) apresentado(s)/rastreadabilidade: Declaração de Renúncia de Vistoria da Localidade da Obra e dos Documentos da Licitação, pág. 6, doc. SEI nº 5866111;**

**Situação:  Atende  Não atende  Diligenciar**

**Justificativa: Apresentou declaração de renúncia ao direito de vistoria e de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da obra, conforme previsto no Edital.**

#### **4. PARECER**

4.1. Diante do exposto, e com fundamento no **art. 67 da Lei nº 14.133/2021**, combinado com as disposições contidas nos **itens 19.09 e 19.11 do Edital de Licitação nº 06/2026**, **opina-se tecnicamente pela:**

**HABILITAÇÃO** da empresa \_\_\_\_\_, por ter comprovado, de forma suficiente e regular, o atendimento às exigências de qualificação técnica compatíveis com o objeto da licitação.

**INABILITAÇÃO** da empresa \_\_\_\_\_, em razão do não atendimento das exigências técnicas estabelecidas, comprometendo a demonstração de aptidão técnica para execução do objeto.

Realização de **diligência**, nos termos do **art. 64 da Lei nº 14.133/2021**, combinado com **item 19.12 do Edital de Licitação nº 06/2026**, para saneamento de inconsistências ou complementação da documentação apresentada.

Em 05 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA RAMALHO DE HOLANDA FURTADO**,  
**ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (ENGENHARIA (CIVIL))**, em  
05/05/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **5868535** e o código CRC **9B36F930**.

0004287-66.2025.4.05.7400

5868535v3